

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

## ATO N° 520/GDGSET.GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei  $n^{\circ}$  11.416/2006,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral da Secretaria do Tribunal, é transformada, sem aumento de despesa, em uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral da Secretaria do Tribunal, conforme Anexo.

Parágrafo único. Para o cômputo dos valores das funções a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 34, 26 ago. 2011, p. 12-13.

ANEXO

HILIO									
FUNÇÃO EXTINTA					FUNÇÃO CRIADA				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 3	FC-3	1	QG	2.121,65	Assistente 5	FC-5	1	QG	3.434,43
Saldo Processo 500.583/2010-0				1.537,21					
Subtotal (A)				3.658,86	Subtotal(B)				3.434,43

Saldo A - B = R\$ 224,43